



LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 10 DE MARÇO DE 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 004, de 21 de setembro de 1998.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de reajuste salarial no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) para os servidores públicos municipais de Maracaju/MS pertencentes ao Grupo Magistério, regidos pela Lei Complementar nº 004/1998.

§ 1º O índice de reajuste salarial fixado no *caput* deste artigo incide, exclusivamente, sobre os eventos fixados no Anexo desta Lei Complementar.

§ 2º O disposto neste artigo estende-se aos inativos e aos pensionistas que adquiriram o direito à paridade, na forma da lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

Maracaju, 10 de março de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3581, Terça-feira, 11 de Março de 2025 - Página 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1998 GRUPO DO MAGISTÉRIO

Tabela 1 – Professor 24 horas aulas semanais

Nível	Coefic.	Habilitação	CLASSE/NÍVEL							
			A 1,00	B 1,10	C 1,15	D 1,20	E 1,25	F 1,30	G 1,35	H 1,40
PS-II	1,2825	Licenciatura Plena	3.241,04	3.565,15	3.727,20	3.889,25	4.051,31	4.213,36	4.375,41	4.537,46
PS-III	1,3825	Pós Graduação	3.493,76	3.843,13	4.017,82	4.192,51	4.367,20	4.541,88	4.716,57	4.891,26
PS-IV	1,4825	Mestrado	3.746,47	4.121,12	4.308,44	4.495,76	4.683,09	4.870,41	5.057,73	5.245,06
PS-V	1,5825	Doutorado	3.999,18	4.399,10	4.599,06	4.799,02	4.998,98	5.198,94	5.398,90	5.598,86

Tabela 2 - Professor 48 horas aulas semanais

Nível	Coefic.	Habilitação	CLASSE/NÍVEL							
			A 1,00	B 1,10	C 1,15	D 1,20	E 1,25	F 1,30	G 1,35	H 1,40
PS-II	2,565	Licenciatura Plena	6.482,09	7.130,30	7.454,40	7.778,51	8.102,61	8.426,71	8.750,82	9.074,92
PS-III	2,765	Pós Graduação	6.987,51	7.686,27	8.035,64	8.385,02	8.734,39	9.083,77	9.433,14	9.782,52
PS-IV	2,965	Mestrado	7.492,94	8.242,23	8.616,88	8.991,53	9.366,18	9.740,82	10.115,47	10.490,12
PS-V	3,165	Doutorado	7.998,37	8.798,20	9.198,12	9.598,04	9.997,96	10.397,88	10.797,79	11.197,71

Tabela 3 – Professor Coordenador 24 horas aulas semanais

Nível	Coefic.	Habilitação	CLASSE/NÍVEL							
			A 1,00	B 1,10	C 1,15	D 1,20	E 1,25	F 1,30	G 1,35	H 1,40
EE-I	1,51	Licenciatura Plena	3.815,97	4.197,56	4.388,36	4.579,16	4.769,96	4.960,76	5.151,55	5.342,35
EE-II	1,61	Pós Graduação	4.068,68	4.475,55	4.678,98	4.882,42	5.085,85	5.289,28	5.492,72	5.696,15
EE-III	1,71	Mestrado	4.321,39	4.753,53	4.969,60	5.185,67	5.401,74	5.617,81	5.833,88	6.049,95
EE-IV	1,81	Doutorado	4.574,11	5.031,52	5.260,22	5.488,93	5.717,63	5.946,34	6.175,04	6.403,75

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

Tabela 4 – Especialista em Educação 36 horas aulas semanais

Nível	Coefic.	Habilitação	CLASSE/NÍVEL							
			A 1,00	B 1,10	C 1,15	D 1,20	E 1,25	F 1,30	G 1,35	H 1,40
EE-I	2,52	Licenciatura Plena	6.368,37	7.005,20	7.323,62	7.642,04	7.960,46	8.278,88	8.597,30	8.915,71
EE-II	2,67	Pós Graduação	6.747,44	7.422,18	7.759,55	8.096,92	8.434,30	8.771,67	9.109,04	9.446,41
EE-III	2,82	Mestrado	7.126,51	7.839,16	8.195,48	8.551,81	8.908,13	9.264,46	9.620,78	9.977,11
EE-IV	2,97	Doutorado	7.505,58	8.256,13	8.631,41	9.006,69	9.381,97	9.757,25	10.132,53	10.507,81

Tabela 5 - Professor Nível Médio 24 horas aulas semanais

Nível	Coefic.	Habilitação	CLASSES/ COEFICIENTES							
			A. 1.00	B. 1.0	C. 1.15	D. 1.20	E. 1.25	F. 1.30	G. 1.35	H. 1.40
PM-II	1,0000	Magistério 4 anos	2.527,13	2.779,84	2.906,20	3.032,56	3.158,91	3.285,27	3.411,63	3.537,98

Coefic. = Coeficiente